

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N °. 1.811/PMMA/2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 450.000,00** (**Quatrocentos e cinquenta mil reais**), a fim de custear despesa com ações e serviços de atenção especializada à Saúde, na atenção básica, de acordo com a Portaria n. 888/MS, de 04 de abril de 2018, no que tange ao Incremento temporário do Piso de Atenção Básica – PAB, com recursos provenientes do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/	Ação do Programa	Elemento de	Fonte	Valor
Unid.				Atividade		Despesas		
02/007	10	301	0049	1	311	3.3.90.30.00.00	01.07.07	R\$
PMMA/	Saúde	Atenção Básica	Programa de	Projeto	Incremento Temporário	Material de		
FMS			Atenção Básica		do Piso da Atenção	Consumo -	PAB – Piso de	300.000,00
			de Saúde		Básica – PAB –	Diversos	Atenção Básica	
					Portaria n.			
					888/2018/MS			
02/007	10	301	0049	1	311	3.3.90.39.00.00	01.07.07	R\$
PMMA/	Saúde	Atenção Básica	Programa de	Projeto	Incremento Temporário			
FMS			Atenção Básica		do Piso da Atenção	Outros Serviços	PAB – Piso de	150.000,00
			de Saúde		Básica – PAB –	De Terceiros-	Atenção Básica	,
					Portaria n.	Pessoa Jurídica	,	
					888/2018/MS			
		•	•		•		Total	450.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO.,11 de julho de 2018

WILSON LAURENTI Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DA COSTA Assessor Jurídico - OAB/RO 6945